



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.936 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre o ponto facultativo dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e ainda

Considerando o feriado nacional de “*Carnaval*”, comemorado no dia 13 de fevereiro de 2018, terça-feira;

Considerando a comemoração religiosa de “Quarta-feira de Cinzas”, comemorada no dia 14 de fevereiro, quarta-feira;

DECRETA:

Artigo 1º - O dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira, e o dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira, como **pontos facultativos**.

Artigo 2º - Neste dia, não funcionarão as repartições municipais, salvo as exceções previstas em lei, especificamente na área de segurança, saúde e serviços essenciais do Município.

Artigo 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 1º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 01 / 02 / 18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 01 / 02 / 18

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Márcia Lopes da Costa
Nome / Cargo de Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.936 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

*"Dispõe sobre o ponto facultativo dos órgãos da
Administração Municipal e dá outras providências."*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e ainda

Considerando o feriado nacional de "Carnaval", comemorado no dia 13 de fevereiro de 2018, terça-feira;

Considerando a comemoração religiosa de "Quarta-feira de Cinzas", comemorada no dia 14 de fevereiro, quarta-feira;

DECRETA:

Artigo 1º - O dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira, e o dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira, como **pontos facultativos**.

Artigo 2º - Neste dia, não funcionarão as repartições municipais, salvo as exceções previstas em lei, especificamente na área de segurança, saúde e serviços essenciais do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 1º de fevereiro de 2018.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 01/02/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 01/02/18
Maria Inês da Cunha
Nome / Cargo de Nomeação